



PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

Proposto por:

Equipe do Serviço de
Parametrização e Avaliação de
Indicadores (SEPAR)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Fiscalização
Judicial (DIFIJ)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de
Fiscalização e Assessoramento
Judicial (DGFAJ)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para promover a análise e padronização dos indicadores judiciais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) sugerindo melhorias às unidades administrativas e judiciais para que as metas estabelecidas pelo PJERJ e CNJ sejam cumpridas.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Parametrização e Avaliação de Indicadores da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (SEPAR/DGFAJ), bem como provê orientações aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/07/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Alta Administração	Corregedor e juízes auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça
Integrante de Equipe	Servidor responsável pela atividade de inspeção e/ou fiscalização, bem como pela elaboração do relatório.
Parametrizar	Ato de criar padrões para estabelecer comparações.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Serventia Judicial	Unidade organizacional presidida por um juiz de direito e gerenciada por chefe de serventia cuja finalidade é a entrega da prestação jurisdicional.

4 REFERÊNCIA

- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2020 - Atribui à Corregedoria-Geral de Justiça a criação, edição e cancelamento de locais virtuais de processamento nas unidades de

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGFAJ-016	Revisão: 01	Página: 1 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

1º grau do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, salvo os locais virtuais previstos nos fluxos automatizados aprovados pela Administração.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ)	<ul style="list-style-type: none">• Receber, conferir e remeter expediente, informação e processo administrativo;• analisar, ratificando ou não a aprovação de parecer ou informação.
Diretor da Divisão de Fiscalização Judicial, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ/DIFIJ)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar os processos de trabalho de inspeção, fiscalização e apoio à correição da respectiva equipe designada.
Chefe do <u>Serviço de Parametrização e Avaliação de Indicadores da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ/ SEPAR)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e treinar a Equipe de Parametrização e Análise de Indicadores;• analisar os relatórios produzidos pela equipe.
Integrante de Equipe (SEPAR)	<ul style="list-style-type: none">• Executar os processos de trabalho para os quais tenha sido designado.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os processos criados pelo SEPAR são atuados no sistema vigente.

6.2 Uma vez definidas atividades ou indicadores que dependam de relatórios, gerados por outras unidades de apoio do PJERJ, estes são solicitados ao setor competente.

7 PARAMETRIZAÇÃO

7.1 A parametrização é a atividade voltada ao estabelecimento de padrões das atribuições da Corregedoria-Geral de Justiça e indicadas para o SEPAR.

7.2 A parametrização pode ter início mediante sugestão de melhoria recebida ou detectada pelo SEPAR e ratificada pela Administração Superior.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGFAJ-016	Revisão: 01	Página: 2 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

7.3 O SEPAR, na elaboração do seu parecer, pode solicitar o apoio de unidades administrativas e judiciais com o fim de pesquisa e validação.

7.3.1 Os pareceres e análises do SEPAR são encaminhados para a Divisão de Fiscalização Judicial da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ/DIFIJ) para análise e eventual ratificação.

7.3.2 Após a ratificação, o processo administrativo segue para análise da DGFAJ, que encaminha para os juízes auxiliares ou determina os devidos ajustes.

8 MONITORAMENTO

8.1 O SEPAR elabora análises dos indicadores institucionais definidos pela Alta Administração, visando ao cumprimento das metas internas do PJERJ e do CNJ, a correção das eventuais inconsistências detectadas nos relatórios utilizados na disseminação dos dados para as unidades judiciais e propõe e executa ações a serem tomadas pelas unidades de apoio e serventias.

8.1.1 Os indicadores que integrem os objetivos das demais divisões e serviços da DGFAJ são monitorados pelo SEPAR, sem prejuízo de outros indicadores que sejam incluídos.

8.1.2 Anualmente, até 15 de janeiro, a DGFAJ apresenta à Administração Superior o planejamento do monitoramento do SEPAR, mediante proposta dos indicadores que serão monitorados no ano seguinte.

8.1.3 A atividade de monitoramento dos indicadores é anual, com início em fevereiro e término em janeiro e com análises realizadas em periodicidade trimestral.

8.2 O colaborador designado pelo chefe de serviço do SEPAR elabora a análise evolutiva do indicador, com base nos documentos recebidos no item 6.2.

8.2.1 A análise deve conter, no mínimo: o cenário inicial, o comparativo com os indicadores do período anterior, a menção de aumento ou diminuição em valores totais e em porcentagem, o comparativo de melhoria ou piora do indicador e propostas de ações a adotar em caso de inconsistência.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGFAJ-016	Revisão: 01	Página: 3 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

- 8.3** O processo com a análise evolutiva elaborada pelo SEPAR é encaminhado para os diretores da DIFIJ e DGFAJ para análise e eventual ratificação.
- 8.4** Uma vez ratificado pelos diretores, os autos seguem para os juízes auxiliares da CGJ que acolhem ou não as sugestões. Entretanto, sendo necessária alguma correção, o processo retorna para o item 8.2.
- 8.5** Uma vez acolhidas as sugestões, o processo principal é encaminhado ao SEPAR ou à Divisão de Apoio à Gestão Cartorária da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ/DIGES), conforme o caso, onde será autuado, pela unidade responsável pela realização da ação, um novo processo específico, que deverá ser relacionado ao processo principal, para registro e acompanhamento das ações sugeridas.
- 8.5.1** Todas as ações devem ser registradas em controle próprio e atualizadas a cada período de monitoramento, com o número do SEI, o resumo da fase em que se encontram e os resultados obtidos
- 8.5.2** O SEPAR é responsável pelas ações que não estejam relacionadas ao apoio à gestão e orientação aos cartórios, restringindo-se a propor ações e atuar em caso de inconsistências detectadas, em nível institucional, com as unidades de apoio do PJERJ.
- 8.5.3** Os autos do processo específico ficam sobrestados entre os períodos de monitoramentos que são trimestrais.
- 8.5.4** Decorrido o prazo do sobrestamento, o processo específico é atribuído ao chefe do serviço, que analisa o desenvolvimento das ações propostas, informando o andamento atual e o cumprimento/resultado obtido, sugerindo o arquivamento, caso não existam mais pendências ou comunica que a unidade não executou a ação determinada pelos juízes auxiliares.
- 8.6** Nos autos de cada processo principal previsto no item 8.3 por sua vez, ao fim do ciclo anual de monitoramento, a partir de janeiro do ano seguinte, até fevereiro do ano seguinte, é elaborado relatório no qual deve ser apresentado:

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGFAJ-016	Revisão: 01	Página: 4 de 7
--	--	------------------------------	---------------------------------

PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

- a) o cumprimento do objetivo;
- b) a evolução do indicador;
- c) um resumo das ações executadas ao longo do ano e os resultados obtidos em cada uma delas.

8.7 O relatório é encaminhado à Administração Superior para determinar o arquivamento do processo ou as ações que entender cabíveis.

9 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
<u>Indicador de monitoramento – evolução dos indicadores de autos paralisados e de acervo</u>	<u>Total de autos paralisados e de acervo no mês e percentual de aumento/diminuição em relação ao mês anterior ao da análise e ao mês posterior à realização da correição/inspeção extraordinária</u>	<u>Mensal</u>

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

10.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

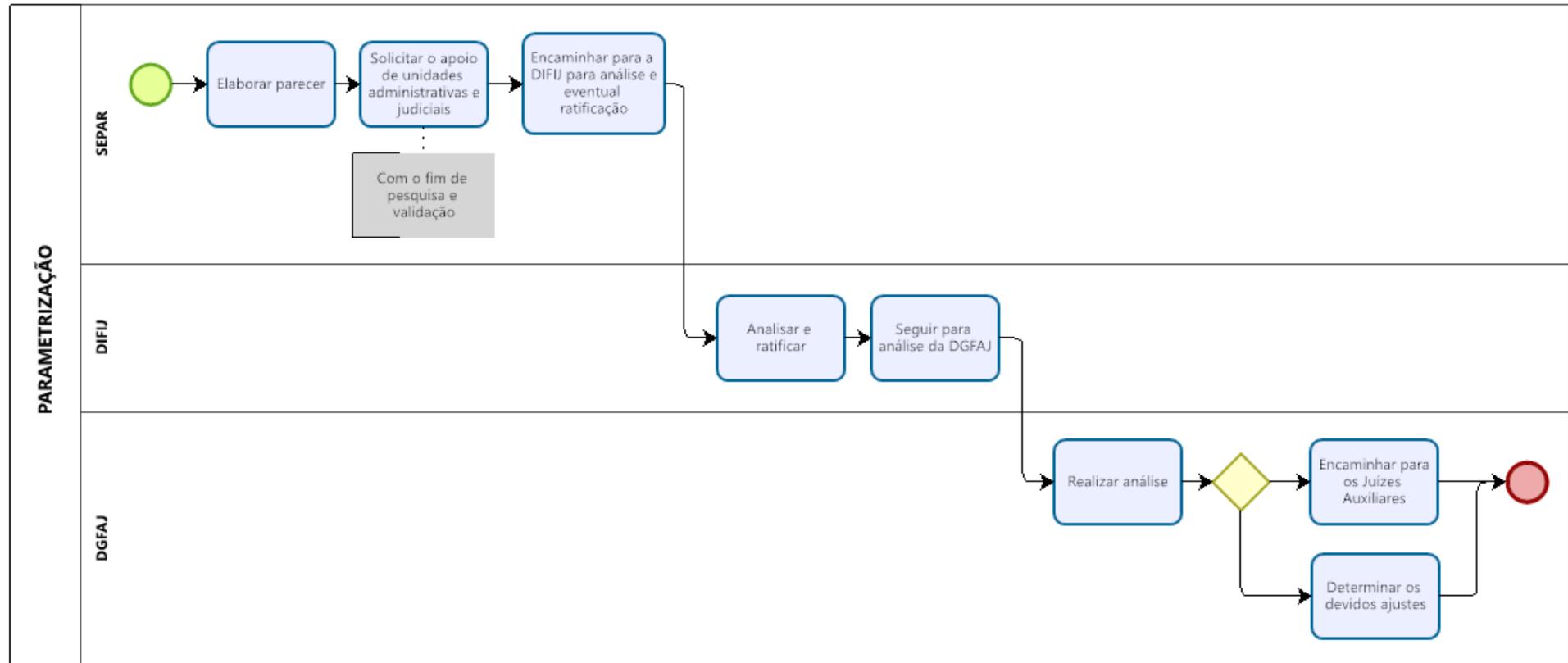
11 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento Parametrização;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento Monitoramento.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGFAJ-016	Revisão: 01	Página: 5 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO PARAMETRIZAÇÃO



PARAMETRIZAR E MONITORAR INDICADORES

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO MONITORAMENTO

